



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 05 de novembro de 2024 www.santafedosul.sp.gov.br Ano IV | Edição nº 665

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF: 558148**) em 05/11/2024 às 11:28:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/7006-52e4-ce2f-b068-ce>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.782, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MILTON ALVES DA SILVA**, funcionário do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **022/2024**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida com fundamento na Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, caput e inciso I do §6º do art. 9, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Regra de transição 1 - Regra dos pontos)** ao servidor **MILTON ALVES DA SILVA** portador da cédula de identidade nº 13.917.139-3 SSP/SP, CPF. nº 033.674.068-99, e Pis/Pasep inscrito sob o nº 10870518337, funcionário do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro I, Padrão 7-Q, Matrícula nº 3611/1.

Art. 2º Os proventos serão integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição do Cargo efetivo conforme inciso I do §6º e §§8º do 9º do art. 9º, da Lei Complementar nº 358, de 2021, seu reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada conforme inciso I, §7º do art. 9º de Lei Complementar nº 358, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/10/2024.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 de novembro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Portarias



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PORTARIA Nº 695, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 176/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar, nos termos do parágrafo único do art. 156 c/c o art. 162, II, a pena de DEMISSÃO a servidora de iniciais T. R. , RG. Nº 55.475.868-4, Técnico Administrativo, Padrão 11-A, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, pela prática de condutas reiteradas caracterizadas pela falta de cumprimento de dever funcional e outras proibições, cuja tipificação encontra-se expressa na norma estatutária, consistentes em ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato; deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada; proceder de forma desidiosa; exercer ineficientemente suas funções, nos termos dos artigos 151, incisos I, IX, XVI e XIX da Lei complementar Municipal nº 79, de 2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 01 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sequência administrativa nº 08/2024, Compras Gov nº 90046, do tipo **Menor Preço Global**, no modo de disputa **ABERTO**, objetivando a “contratação de empresa qualificada para execução da construção do prédio da escola ensino fundamental (1º ao 9º ano) no Bairro Jardim Universitário III, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos”.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRO DE PROPOSTAS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 05/11/2024 até às 09h00 do dia 16/12/2024.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das 09h01 do dia 16/12/2024.

INÍCIO DA DISPUTA (Fase Competitiva): A partir das 09:10min, do dia 16/12/2024, por decisão do Agente de Contratação/Comissão.

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.compras.gov.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 1º de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5050/2023. CONTRATO Nº 158/2023. Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP E A EMPRESA DATORE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, conforme a solicitação da Secretaria de Administração, quanto ao item 01, referente ao Processo nº 5050/2023, Contrato nº

158/2023, firmado com a empresa **DATORE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA**, CNPJ (MF) nº 62.791.801/0001-70, fazendo o remanejamento de saldo entre a Secretaria de Planejamento e Informática e a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, através de ajuste, sem suscitar aditivo de contrato, conforme descrito abaixo:

SALDO A SER REMANEJADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
ITEM	SOLICITAÇÃO	EMPENHO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	5657/2024	7819/2024	01	R\$104,65	R\$104,65
SALDO REMANEJADO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
01	6188/2024	8594/2024	01	R\$104,65	R\$104,65

Os demais itens, cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, ficam ratificadas e inalteradas. **Vigência:** a partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigendo concomitantemente com o contrato original. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, em 31 de outubro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATANTE

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Edital nº 14/2024

OBJETO: Visa-se a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar, neste município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao Anexo I do Edital em epígrafe, assim:

ONDE SE LÊ: 6.3.10 Comprovação de que a proponente possui seguro especial para o transporte escolar, com cobertura de Responsabilidade Civil para Terceiros para danos materiais e danos corporais no valor mínimo de 100 mil Reais e cobertura para acidentes pessoais por passageiro (APP) para morte, invalidez e despesas médicas e hospitalares no valor mínimo de 50 mil reais por pessoa.

LEIA-SE: 6.3.10 Comprovação de que a proponente possui seguro especial para o **serviço de coleta normal e transporte de resíduos sólidos domiciliares**, com cobertura de Responsabilidade Civil para Terceiros para danos materiais e danos corporais no valor mínimo de 100 mil Reais e cobertura para acidentes pessoais por passageiro (APP) para morte, invalidez e despesas médicas e hospitalares no valor mínimo de 50 mil reais por pessoa.

Trata-se de mero erro formal na página 56 do Edital, sendo que no preâmbulo do mesmo o serviço licitado é explícito, de forma que em nada prejudica o bom andamento do certame, fica mantida a data do certame para o dia 05/11/2024.



Maiores informações e consultas junto a Seção de Licitação no horário normal de expediente, no Telefone: (17) 3631.9500, ou pelo e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 05 de novembro de 2024.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
PREGOEIRA

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7bd6-52e4-ce2f-60e8-ce



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 665, ano IV, veiculado em 05 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 05/11/2024 às 11:28:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7bd6-52e4-ce2f-60e8-ce>